

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, segunda-feira, 11 de março de 2024.

SUMÁRIO

A	TOS DO PODER EXECUTIVO	1
	RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 294/2024 DE 04 DE MA	۱RÇC
	DE 2024	1
	DECRETO N.º299/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 294/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, retifica o decreto n.º 294/2024 de 04 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 549, no dia 04 de março de 2024, página 1.

RETIFICAÇÃO:

Onde Lê:

Olide Lei			
	1.	NOME: LUCIVANIA COSTA DE OLIVEIRA	
	2.	CARGO: FISIOTERAPEUTA	
	3.	GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE	
	NÍVEL SUPERIOR		
	4.	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	

Leia-se:

1.	NOME: LUCIVANIA COSTA DE OLIVEIRA		
2.	CARGO: FISIOTERAPEUTA		
3.	GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE		
NÍVE	NÍVEL SUPERIOR		
4.	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS		

DECRETO N.º299/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

"DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia- TO.

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, no dia 11 de março de 2024, em razão do falecimento do senhor **VALDIR LUCAS MAGALHÃES**, um dos pioneiros de nossa cidade. E, nada mais justo que rendermos as nossas sinceras homenagens e os nossos sinceros respeito à sua família.

Artigo 2º - O disposto nesse decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, a exemplo dos serviços essenciais e outros;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e um (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento